

LEI MUNICIPAL N° 2.180/05 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

“Amplia Extensão da Rua Erich Brandtner e denomina Ruas do Loteamento Lúcio Lício.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - A rua Erich Brandtner, denominada pela Lei Municipal nº 1.687/2000, localizada no Bairro Florestal, paralela à rua Sabino Fiorentin, tem sua extensão ampliada até o final do Loteamento Lúcio Lício, onde confronta-se com a rua Afonsina Vieira de Oliveira.

Art. 2º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Lúcio Lício, no Bairro Florestal, entre as ruas Erich Brandtner e Sabino Fiorentin, na seqüência a partir do final do Loteamento Florestal, no sentido centro bairro, como segue:

I – Rua Julio Alcides Correia, com início na rua Albino Fiorentin, passando pela rua Anselmo Lazarotto, até a rua Erich Brandtner.

II- Rua Faustino Lício de Oliveira, com início na rua Albino Fiorentin até a rua Erich Brandtner.

III – Rua Afonsina Vieira de Oliveira, com início na rua Albino Fiorentin até a rua Eri Brandtner.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de outubro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração